

LEI N º 2.821 DE 29-03-94

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
"PLENÁRIO EDIVALDO SOARES",
O PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1 º - Passa a denominar-se de "Plenário EDIVALDO SOARES", o plenário da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 º - O Presidente desta casa de Leis, providenciará a colocação da placa no prazo de 30 (trinta) dias, enfim tornará as providências necessárias.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama em 29 de março de 1994.
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES CARLOS ALBERTO CORRÊA (CARLITO), JUAREZ BARBOSA GONÇALVES, E PERBOAR TIAGO DE QUEIROZ